



Resolução nº. 038/16-COPPG

Curitiba, 19 de setembro de 2016

O CONSELHO PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Deliberação nº. 10, de 04 de agosto de 2000 do Conselho Diretor;

considerando o Parágrafo 1º do Artigo 25 do Estatuto da UTFPR, aprovado pela Portaria Ministerial nº. 303 de 17/04/2008;

considerando o Artigo 17 do Regimento Geral da UTFPR, aprovado pela Deliberação nº. 07/09-COUNI, de 05 de junho de 2009;

Considerando o Regulamento do Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação da UTFPR, aprovado pela Deliberação 05/2010-COUNI, em seu artigo 9º - "Compete ao Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação, conforme Estatuto da UTFPR", inciso VIII - "atuar como instância de recursos na área de Pesquisa e Pós-Graduação";

Considerando as solicitações de recursos junto à PROPPG, relacionados aos editais operacionalizados por esta Pró-Reitoria;

Considerando o tempo de espera para o tratamento dos recursos interpostos, que poderia ser causado pela agenda das reuniões, assim como os gastos financeiros para reunir os conselheiros para tais deliberações;

Considerando o Parecer nº 039/16-COPPG, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação, anexo ao Processo 039/15 e analisado na 3ª Reunião Ordinária do Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação, realizada em 15 de setembro de 2016;

Resolve:

O Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação (COPPG) operacionalizará o inciso VIII do artigo 9º do Regulamento do Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação da UTFPR, através de comissão indicada pelo presidente do COPPG, para deliberarem a respeito dos recursos interpostos nesta instância.

A comissão Ad Hoc será composta por 03 (três) membros titulares e 1 (um) suplente, conselheiros do COPPG, sendo pelo menos um dos membros titulares pertencentes aos grupos descritos nos incisos III ou IV do artigo 4º do Regulamento do Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação da UTFPR.

Os membros indicados devem representar Campus distintos, não podendo estar vinculados ao Campus do recurso interposto.

PROF. FÁBIO KURT SCHNEIDER
Presidente do Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação.